



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



## CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 001/2020  
Dispensa nº 001/2020

Nº 001/2020

Termo de contrato que entre si fazem a Câmara Municipal de Reduto e a empresa FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES 03883953628, tendo como objeto contratação de serviços de desenvolvimento e manutenção do site oficial da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2019.

Contrato de prestação de serviços, que entre si fazem, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO (MG)**, com sede à Avenida Fernando Maurílio Lopes, 203 – Centro – Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 01.637.197/0001-37, denominada neste ato **CONTRATANTE** e sendo representada por seu Presidente Sr. **AILTON ROBADEL DE SOUZA**, portador do CPF nº 002.557.166-48, C.I. nº M – 6.262.968, e de outro lado a **FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES 03883953628**, com sede à Rua Dom Pedro II, SN, Loja, Centro, Reduto/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.953.074/0001-12, denominada neste ato **CONTRATADA**, celebram este contrato conforme cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:** Contratação de serviços de operador de som nas reuniões da Câmara Municipal de Reduto no ano de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO:** O presente contrato terá início em 14 de janeiro de 2020, com duração até 13 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, de acordo com a vontade das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E PAGAMENTO –** A contratante pagará ao contratado pela execução dos serviços o valor global do contrato de **R\$ 12.468,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais)**, sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), mediante apresentação da nota fiscal da prestação de serviço.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO -** O contrato poderá ser rescindido administrativamente por ambas as partes, sem que caiba nenhum direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLÁUSULA QUINTA – CREDITO ORÇAMENTÁRIO –** As despesas relativas ao objeto deste instrumento, bem como os seus respectivos encargos, serão efetuados nos termos e limites previstos na legislação própria, correndo, no presente exercício,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDUTO

CEP 36920-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



à conta da dotação nº. **01.02.01.031.0001.4.004.3390-39** – **Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**CLÁUSULA SEXTA – ADITIVO** – Havendo interesse da CONTRATANTE em adquirir novos produtos, os mesmos poderão ser pactuados através de aditivos ao presente instrumento.

§ **Único** : As alterações contratuais pactuadas pelas partes, de modo a melhor adequar o presente contrato aos fins públicos que busca a CONTRATANTE serão formalizadas, igualmente, por meio de termo aditivo ao presente contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Manhuaçu/MG para dirimir os conflitos que possam advir do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato, em duas vias com mesmo teor e forma.

Reduto (MG), 14 de janeiro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**AILTON ROBADEL DE SOUZA**  
Presidente da Câmara  
CPF: 002.557.166-48

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES**  
CNPJ: 21.953.074/0001-12

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Luzinete Gomes Pereira  
CPF: 982.421.996-04

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Nathalia Cristina Silva Lima  
CPF: 134.824.766-59